



251

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 471 DE 12 DE ABRIL DE 1984.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Abrão Alab, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

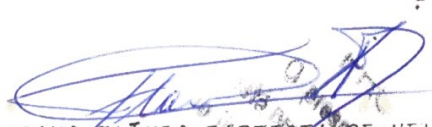
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Abrão Alab, com Estatuto próprio e sede provisória, localizada na Rua Ari Rodrigues nº 68, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de Abril de 1984.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.

Arquivado sob n.º
Gabinete da C.M.